

# EDITAL DE REMATRÍCULA

## Primeiro Semestre de 2023

O Reitor do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, no uso de suas atribuições, vem por meio da Secretaria Acadêmica desta Instituição, publicar as datas e condições para renovação da matrícula para o primeiro semestre do ano de 2023.

## 1- RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA SEMESTRE 2023/01.

1.1 A Rematrícula consiste no ato formal de ingresso e vínculo acadêmico com o Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica, e, por conseguinte, às suas normas.

1.2 Por ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de rematrícula, que são:

- a) **adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a mantenedora União Brasileira de Educação Católica —UBEC;**
- b) **o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade.**

1.3 Início da Rematrícula para o semestre 2023/01: **09 de janeiro de 2023.**

1.4 Término da Rematrícula para o semestre 2023/1: **31 de janeiro de 2023.**

1.5 A Rematrícula será efetivada individualmente, no site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br), por meio do **Portal Acadêmico**, que estará liberada ao acadêmico desde que atendido os seguintes requisitos:

1.5.1 **Situação financeira regular**, ou seja, não ter pendências financeiras anteriores de mensalidades junto à Tesouraria do Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica;

1.5.2 **Situação Junto ao FIES regular**, ou seja, sem pendências de aditamentos em 2022/2 e semestres anteriores.

1.5.3 **Situação junto à biblioteca regular**, ou seja, sem débitos ou pendências de livros;

1.5.4 **Situação acadêmica regular**, ou seja, sem pendências de documentos junto à Secretaria Acadêmica.

1.6 Se o acadêmico estiver com pendências ou débitos citados nos itens 1.5.1; 1.5.2; 1.5.3 e 1.5.4 este deverá **ANTECIPAR SOLUÇÃO** à data de início da Rematrícula:

a) no caso de situação financeira pendente, o acadêmico deverá procurar a empresa de cobrança Cobrafix no endereço eletrônico [www.cobrafix.com.br](http://www.cobrafix.com.br) ou via telefone 0800-600- 6025;

b) no caso de pendências de aditamentos de FIES, o acadêmico deverá procurar a Coordenação de Benefícios via e-mail [financiamentos@catolica-to.edu.br](mailto:financiamentos@catolica-to.edu.br) para regularização

da situação junto ao FIES/FNDE;

c) no caso de pendências junto à Biblioteca, o acadêmico deverá solicitar atendimento via e-mail [biblioteca@catolica-to.edu.br](mailto:biblioteca@catolica-to.edu.br) para solicitar o extrato de suas pendências e quitar seus débitos junto à tesouraria;

d) no caso de pendências junto à Secretaria Acadêmica, o acadêmico deverá solicitar Atendimento via e-mail [secretaria@catolica-to.edu.br](mailto:secretaria@catolica-to.edu.br).

## **2- DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA**

2.1 O acadêmico deverá acessar o site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br) e, por meio do **Portal Acadêmico**, digitar usuário e senha para realizar sua rematrícula para semestre 2023/1.

2.2 Em caso de dúvida no processo da Rematrícula via Portal, o acadêmico poderá consultar o **Manual de Rematrícula**, que estará disponível no site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br).

## **3- DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E DO PAGAMENTO/QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE**

3.1 O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o vigésimo dia do mês de junho de 2023.

**3.2 A data de vencimento do boleto da rematrícula será dia 10 de janeiro de 2023.**

## **4 - ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1 A alteração de matrícula ocorrerá concomitante com o processo de renovação de matrícula. As datas para alteração de matrícula no semestre 2023/1: 09 a 31 de janeiro de 2023.

4.2 **Requisitos:** Para realizar alteração de matrícula, o acadêmico deverá atender os requisitos dispostos no Regulamento de alteração de matrícula, aprovado pela Resolução CEPE Nº 01/12 de 20 de abril de 2012, e Regulamento sobre quantidade de disciplinas a cursar aprovado pela

Resolução CEPE Nº 18/18 de 14 de julho de 2018. (Regulamentos disponíveis no site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br)).

4.3 **Procedimentos:** Para realizar alteração de matrícula o acadêmico deverá acessar o site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br) e, por meio do menu “Portal Acadêmico”, digitar usuário e senha para realizar sua alteração.

4.4 Em caso de dúvida no processo da Alteração via Portal, o acadêmico poderá consultar o **Manual de Rematricula**, que estará disponível no site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br).

4.5 A inclusão de disciplina somente será permitida se respeitar o Regulamento de Alteração de Matrícula, os pré-requisitos, o número limite de acadêmicos matriculados na disciplina, e ainda quando não houver choque de horário. A alteração de matrícula será permitida apenas para acadêmico com status de **matriculado**.

4.6 O número máximo de disciplinas a serem cursadas pelo acadêmico é aquele estipulado para o período acadêmico em que o acadêmico se encontra na estrutura curricular do curso. Sendo assim o acadêmico não poderá se matricular em disciplinas com o intuito de “adiantar” o curso, pois deverá respeitar o tempo mínimo de integralização do curso, considerando o vestibular de ingresso no ensino superior.

## 5 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

5.1 O Prazo máximo para este tipo de solicitação é até dia 31/03/2023. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Centro Integrado de Atendimento ou via e-mail [cia@catolica-to.edu.br](mailto:cia@catolica-to.edu.br). O Trancamento somente será concedido ao acadêmico veterano que estiver regularmente matriculado no semestre letivo vigente, conforme Regulamento aprovado pela Resolução CEPE Nº 19/16 de 18 de novembro de 2016. (Regulamento disponível no site [to.catolica-to.edu.br](http://to.catolica-to.edu.br)). O acadêmico deverá apresentar ainda sua justificativa e devidas comprovações.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O uso do Portal Acadêmico é individual e a Instituição não se responsabilizará por rematrículas e alterações de matrículas efetuadas por terceiros.

6.2 Para atender casos especiais que por algum impedimento não conseguiu realizar matrícula via Portal, o atendimento será realizado via agendamento com as coordenações de curso, em

dias e horários divulgados pela coordenação do curso.

6.3 Nos casos de atendimento para alunos que as disciplinas faltantes para integralização curricular sejam inferiores a 12 créditos, deve ser enviado e-mail para [cia@catolica-to.edu.br](mailto:cia@catolica-to.edu.br), contendo foto do documento de identificação, número da matrícula e a disciplina que deseja matricular.

6.4 O acadêmico que não renovar sua Rematrícula no prazo disposto neste Edital, deverá preencher protocolo de Rematrícula fora de prazo, e enviar via e-mail para [cia@catolica-to.edu.br](mailto:cia@catolica-to.edu.br), a partir do dia 01/02/2023, e efetuar pagamento de taxa específica, cujo valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.5 A solicitação de Rematrícula fora de prazo será deferida para as disciplinas e cursos com vagas disponíveis.

6.6 A Instituição não garante vaga para disciplinas que já estiverem com limite máximo de acadêmicos matriculados

6.7. O número de vagas disponíveis por turma é de 50 vagas.

**6.8 As aulas se iniciarão no dia 27 de fevereiro de 2022.**

Alessandra Marques Rodrigues  
**Secretária Acadêmica**

Mariana Lacerda Barboza Melo  
**Pró-Reitora Acadêmica**

Gillianno José Mazzetto de Castro  
**Reitor**